

Caderno de

Direitos Humanos

VOL. 1 | dez. 2017



MISSÃO, VISÃO E VALORES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS DIFUSOS

MISSÃO

Coordenar, acompanhar, integrar, avaliar o impacto das políticas públicas desenvolvidas no município por suas subsecretarias, fortalecendo ações por meio de uma plataforma colaborativa.

VISÃO

Ser referência na implementação de políticas públicas sustentáveis que garantam a equidade social de forma estruturante, observando as suas especificidades de forma transversal, e intersetorial por uma sociedade livre de discriminações, desigualdades e preconceitos.

VALORES

Ética, Equidade, Humanização, Cidadania, Empatia, Empoderamento, Comprometimento.

Respeito ao ser humano na sua complexidade, atuando de forma ética em todas as suas ações garantindo a equidade e humanização, promovendo ainda, a cidadania por meio da empatia e empoderamento de forma comprometida.





“Estimular maior tolerância diante da pluralidade do povo brasileiro”

Nosso Plano de Governo foi desenvolvido pensando na cidadania plena, sobretudo aos grupos e indivíduos mais vulneráveis e que, ao longo da história, foram submetidos à injustiças e intolerância.

Um dos movimentos mais importantes nesse sentido foi a criação da Secretaria de Assuntos Difusos, na qual reunimos políticas públicas que visem reduzir as discriminações e estimular uma maior tolerância diante da pluralidade do povo brasileiro.

Com a Secretaria de Assuntos Difusos, oferecemos à sociedade uma alternativa com novos elementos e métodos para buscar a justiça social.

Entendo que a cidadania está em permanente construção e que ainda se faz necessárias inúmeras quebras de paradigmas para atingirmos a universalização desse tema.

Por essa razão, convidamos a todos para esse debate em busca da plenitude dos direitos civis.

Guti
Prefeito



“Minha pátria é a Terra e minha cidadania é a Humanidade”

A criação do Caderno de Direitos Humanos é um instrumento a mais para buscar caminhos que norteiem as políticas públicas necessárias às ações em prol da população menos favorecida. Nesta edição, apresentamos à sociedade a Secretaria de Assuntos Difusos (SAD), criada no Governo Gutti pela Lei 7.550/2017, com a finalidade de promover políticas públicas para garantir os direitos humanos para os mais diversos segmentos da sociedade. A SAD reúne seis subsecretarias: Igualdade Racial, Juventude, Políticas da Diversidade, Políticas para as Mulheres, Acessibilidade e Inclusão e de Políticas para o Idoso.

Além de ações diretas voltadas aos segmentos ligados às seis subsecretarias, algumas elencadas a seguir, o conteúdo deste caderno propõe uma análise das principais demandas e as devidas prioridades. É um grande desafio, porém, muito motivador para atingir as metas do governo. Afinal, essa administração municipal tem como missão defender os direitos das minorias e garantir que todos eles sejam respeitados.

Para atender o público que busca na administração pública a efetivação dos seus direitos, os servidores da SAD são capacitados em políticas públicas por meio de cursos e dinâmicas de integração para conhecer o universo da população atendida. Afinal, direitos humanos é um conjunto harmônico de normas que garantem o acesso igualitário às condições de vida digna, bem como a prática cotidiana em aceitar que as pessoas são diferentes com oportunidades iguais.

Lameh Smeili
Secretário de Assuntos Difusos



SECRETARIA DE ASSUNTOS DIFUSOS



DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS



SUBSECRETARIA DE **Igualdade Racial**



SUBSECRETARIA DE **Políticas da Diversidade**



SUBSECRETARIA DE **Políticas para as Mulheres**



SUBSECRETARIA DE **Políticas para o Idoso**



SUBSECRETARIA DE **Acessibilidade e Inclusão**



SUBSECRETARIA DA **Juventude**



CONSIDERAÇÕES FINAIS

SECRETARIA DE ASSUNTOS DIFUSOS



A Secretaria de Assuntos Difusos (SAD), que tem como lema: “Aproximar as pessoas dos seus direitos”, acompanha e avalia o impacto das políticas e dos programas desenvolvidos para as subsecretarias da Igualdade Racial, Acessibilidade e Inclusão, Juventude, Diversidade, Mulheres e Idoso.

Além disso, a SAD articula a participação da cidade nos fóruns de governo e da sociedade civil pela promoção da dignidade humana e promove o diálogo entre a administração municipal e os diversos movimentos representativos da sociedade.

A Secretaria de Assuntos Difusos também articulará políticas públicas por meio do Observatório de Direitos Humanos (ODH), criado por meio da portaria 005/2017, de 27 de outubro, assinada pelo secretário da Pasta, Lameh Smeili, para coletar, codificar, sistematizar e analisar dados e informações relacionadas a Direitos Humanos.

Nos seis meses de criação da SAD foram promovidas atividades que integraram os servidores para alinhar, envolver e desenvolver os trabalhos realizados, tais como: capacitação dos servidores por meio de curso sobre Políticas Públicas e Direitos Humanos, com um total de sete palestras; planejamento estratégico com a participação do gabinete e das seis subsecretarias. Além disso, realizou o Encontro Multicultural em parceria com a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL), por meio da Subsecretaria de Cultura.

Na sede da SAD, localizada na Rua Claudino Barbosa, 313, 3º andar – Anexo II – Macedo, estão instaladas as subsecretarias da Igualdade Racial, da Diversidade, das Mulheres e do Idoso, enquanto a Acessibilidade e Inclusão fica na Rua Alberto Hinoto Bento, 49, Macedo, e a Subsecretaria da Juventude está na Rua Nadir, 1995 – Gopoúva.

Estrutura:



DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948.

Preâmbulo

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo,

Considerando que o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da humanidade e que o advento de um mundo em que mulheres e homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do ser humano comum,

Considerando ser essencial que os direitos humanos sejam protegidos pelo império da lei, para que o ser humano não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra a tirania e a opressão,

Considerando ser essencial promover o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações,

Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta, sua fé nos direitos fundamentais do ser humano, na dignidade e no valor da pessoa humana e na igualdade de direitos do homem

e da mulher e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla,

Considerando que os Países-Membros se comprometeram a promover, em cooperação com as Nações Unidas, o respeito universal aos direitos e liberdades fundamentais do ser humano e a observância desses direitos e liberdades,

Considerando que uma compreensão comum desses direitos e liberdades é da mais alta importância para o pleno cumprimento desse compromisso,

Agora portanto a Assembleia Geral proclama a presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada

órgão da sociedade tendo sempre em mente esta Declaração, esforce-se, por meio do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Países-Membros quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.

Artigo 1

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.



Artigo 2

1. Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

2. Não será também feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania.

Artigo 3

Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Artigo 4

Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas.

Artigo 5

Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

Artigo 6

Todo ser humano tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a lei.

Artigo 7

Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

Artigo 8

Todo ser humano tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam

reconhecidos pela constituição ou pela lei.

Artigo 9

Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado.

Artigo 10

Todo ser humano tem direito, em plena igualdade, a uma justa e pública audiência por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir seus direitos e deveres ou fundamento de qualquer acusação criminal contra ele.

Artigo 11

1. Todo ser humano acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.

2. Ninguém poderá ser culpado por qualquer ação ou omissão que, no momento, não constituía delito perante o direito nacional ou internacional. Também não será imposta pena mais forte de que aquela que, no momento da prática, era aplicável ao ato delituoso.

Artigo 12

Ninguém será sujeito à interferência na sua vida privada, na sua família, no seu lar ou na sua correspondência, nem a ataque à sua honra e reputação. Todo ser humano tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques.

Artigo 13

1. Todo ser humano tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado.

2. Todo ser humano tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio e a esse regressar.



Artigo 14

1. Todo ser humano, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.
2. Esse direito não pode ser invocado em caso de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos objetivos e princípios das Nações Unidas.

Artigo 15

1. Todo ser humano tem direito a uma nacionalidade.
2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade.

Artigo 16

1. Os homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, têm o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e sua dissolução.
2. O casamento não será válido senão com o livre e pleno consentimento dos nubentes.
3. A família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado.

Artigo 17

1. Todo ser humano tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros.
2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade.

Artigo 18

Todo ser humano tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; esse direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença pelo ensino, pela prática, pelo culto em público ou em particular.

Artigo 19

Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; esse direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e

transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

Artigo 20

1. Todo ser humano tem direito à liberdade de reunião e associação pacífica.
2. Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação.

Artigo 21

1. Todo ser humano tem o direito de tomar parte no governo de seu país diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos.
2. Todo ser humano tem igual direito de acesso ao serviço público do seu país.
3. A vontade do povo será a base da autoridade do governo; essa vontade será expressa em eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade de voto.

Artigo 22

Todo ser humano, como membro da sociedade, tem direito à segurança social, à realização pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade.

Artigo 23

1. Todo ser humano tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.
2. Todo ser humano, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.
3. Todo ser humano que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.
4. Todo ser humano tem direito a organizar sindicatos e a neles ingressar para proteção de seus interesses.

Artigo 24

Todo ser humano tem direito a repouso e lazer, inclusive a limitação razoável das horas de trabalho e a férias remuneradas periódicas.

Artigo 25

1. Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família saúde, bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis e direito à segurança em caso de desemprego, doença invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.

2. A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social.

Artigo 26

1. Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.

2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos do ser humano e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.

Artigo 27

1. Todo ser humano tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do progresso científico e de seus benefícios.

2. Todo ser humano tem direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer

produção científica literária ou artística da qual seja autor.

Artigo 28

Todo ser humano tem direito a uma ordem social e internacional em que os direitos e liberdades estabelecidos na presente Declaração possam ser plenamente realizados.

Artigo 29

1. Todo ser humano tem deveres para com a comunidade, na qual o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível.

2. No exercício de seus direitos e liberdades, todo ser humano estará sujeito apenas às limitações determinadas pela lei, exclusivamente com o fim de assegurar o devido reconhecimento e respeito dos direitos e liberdades de outrem e de satisfazer as justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar de uma sociedade democrática.

3. Esses direitos e liberdades não podem, em hipótese alguma, ser exercidos contrariamente aos objetivos e princípios das Nações Unidas.

Artigo 30

Nenhuma disposição da presente Declaração poder ser interpretada como o reconhecimento a qualquer Estado, grupo ou pessoa, do direito de exercer qualquer atividade ou praticar qualquer ato destinado à destruição de quaisquer dos direitos e liberdades aqui estabelecidos.





SUBSECRETARIA DE Igualdade Racial



“A política de igualdade tem como foco de atuação a desconstrução do racismo e a busca pela garantia do acesso e igualdade de oportunidade aos negros, indígenas, ciganos, migrantes e povos tradicionais de matriz africana, que foram historicamente discriminados e são socialmente excluídos. Por meio de formações, ações transversais e intersetoriais a Subsecretaria de Igualdade Racial se coloca como indutor de transformação de sociedade.

Anderson Guimarães

Subsecretário da Igualdade Racial

Combater o racismo é prioridade

A Subsecretaria da Igualdade Racial (SIR) foi criada por meio da Lei Municipal 7550/2017 com o objetivo de formular, propor, articular e executar políticas públicas que protejam os direitos dos negros, indígenas e outros grupos discriminados. Considerando que os negros em Guarulhos correspondem a 45% da população, o governo atua em ações firmes de combate ao racismo institucional e as demais formas de discriminação aos povos e etnias que são público-alvo desta pasta.

O trabalho da SIR é realizado a partir de três eixos: enfrentamento do racismo, desconstrução de estereótipos e preconceitos; valorização das culturas negras e indígenas; e preparação para o mercado de trabalho e geração de renda. A subsecretaria trabalha em parceria com todas as pastas do Governo, em especial com as secretarias de Educação, para a implementação das leis

10.639 e 11.645, que tratam do ensino de cultura e história da África e indígena, pautando a identidade positiva da população negra, povos tradicionais e imigrantes; Assistência Social e Saúde, sendo que no viés da saúde, a Igualdade Racial investe na atenção qualificada para a população negra, para que as políticas se tornem sólidas e efetivas.

Entre suas atribuições também se destacam: acompanhar e avaliar o impacto das políticas e programas desenvolvidos no município sobre a igualdade racial; elaborar e contribuir para o desenvolvimento de programas de ações afirmativas para o cumprimento de acordos, convenções que digam respeito à promoção da igualdade racial e articular a participação de Guarulhos nos fóruns de governo e da sociedade civil.



Foto: Franciosy Campos Barbosa



Foto: Maurício Burim | EPG Mauro Roldão Neto

TOTAL DE HOMICÍDIOS* SEGUNDO FAIXA ETÁRIA

Fx Etária	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016**	2017**	Total
< 01	0	2	2	0	0	0	1	0	5
01-04	2	0	0	0	1	0	0	1	4
05-09	0	1	1	0	2	0	0	0	4
10-14	2	1	1	4	2	4	1	0	15
15-19	33	37	43	43	51	40	23	9	279
20-29	92	101	99	70	86	69	59	38	614
30-39	73	71	63	64	71	42	54	51	489
40-49	41	46	35	29	39	30	30	24	274
50-59	14	22	13	11	21	15	10	12	118
60-69	3	6	2	8	5	5	3	4	36
70-79	0	0	2	1	3	0	4	0	10
80 e+	1	0	0	1	0	0	0	0	2
Ign	1	0	3	1	2	4	2	2	15
Total	262	287	264	232	283	209	187	141	1865

FONTE: SIM/SMS (Situação da base em 13/09/2017) / IBGE (Estimativa de população para o TCU)

*Metodologia do Atlas da Violência 2017 contabilizando os subgrupos 110 e 112 do CIDBR

**Dados preliminares que ainda podem sofrer alteração durante o ano de 2017

POPULAÇÃO JOVEM***	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016**	2017**	Total
Pop. Jovem	125	138	142	113	137	109	82	47	893
Total	262	287	264	232	283	209	187	141	1865
%	47,71	48,08	53,79	48,71	48,41	52,15	43,85	33,33	47,88

***Metodologia do Atlas da Violência 2017 contabilizando a população de 15 a 29 anos

TOTAL DE HOMICÍDIOS* DE HOMENS JOVENS RESIDENTES DE GUARULHOS POR RAÇA E COR

Raça-Cor	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016**	2017**	Total
Branca	39	45	57	39	57	39	34	16	326
Preta	9	10	7	6	7	5	7	3	54
Amarela	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Parda	65	72	68	59	64	63	36	26	453
Indígena	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não informado	0	0	1	0	2	0	0	0	3
Total	113	127	133	105	130	107	77	45	837

FONTE: SIM/SMS (Situação da base em 13/09/2017) / IBGE (Estimativa de população para o TCU)

*Metodologia do Atlas da Violência 2017 contabilizando os subgrupos 110 e 112 do CIDBR

**Dados preliminares que ainda podem sofrer alteração durante o ano de 2017

TOTAL DE HOMICÍDIOS* DE MULHERES RESIDENTES DE GUARULHOS POR RAÇA E COR

Raça-Cor	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016**	2017**	Total
Branca	14	14	7	9	7	7	8	5	71
Preta	1	1	2	0	2	1	1	3	11
Amarela	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Parda	9	10	11	11	8	1	6	3	59
Indígena	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não informado	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Total	24	25	20	20	19	9	15	11	143

FONTE: SIM/SMS (Situação da base em 13/09/2017) / IBGE (Estimativa de população para o TCU)

*Metodologia do Atlas da Violência 2017 contabilizando os subgrupos 110 e 112 do CIDBR

**Dados preliminares que ainda podem sofrer alteração durante o ano de 2017





SUBSECRETARIA DE Políticas da Diversidade



“A Subsecretaria de Políticas da Diversidade, criada pela atual gestão, norteadas por princípios da dignidade da pessoa humana, cidadania, igualdade, valorização e respeito à diversidade LGBT+, visa entregar políticas públicas e justiça social a todos.”

Ana Marques

Subsecretária de Políticas da Diversidade

Valorização do ser humano

Pioneira no país, a Subsecretaria de Políticas da Diversidade (SPD) foi criada em Guarulhos por meio da lei municipal nº 7550/2017, de 19 de abril deste ano. Vinculada a Secretaria de Assuntos Difusos, a SPD se baseia nos princípios da dignidade humana, da cidadania e do respeito à diversidade, valorizando o ser humano.

A subsecretaria tem como objetivo fazer políticas públicas voltadas ao público LGBT+ de forma ampla e universal, além de ser a porta de entrada para quem necessita de orientação. A SPD modera os casos que passam pela sede da subsecretaria e encaminha ao setor ou profissional técnico responsável. O primeiro atendimento é feito na Rua Claudino Barbosa, 313 – Anexo II – 3º andar – Macedo.

No período de maio a outubro de 2017, a SPD atendeu 96 pessoas, sendo 39 relacionados a identidade de gênero e 57 a orientação sexual. Desse montante, 21 cidadãos foram encaminhados ao SINE/CIET para recolocação profissional e

outros 4 encaminhados para a Secretaria de Educação, para conclusão dos estudos.

Com ações de aproximação, como a campanha “Me dê um abraço”, realizada em junho desse ano, no Bosque Maia, a subsecretaria atua para envolver o cidadão e conscientizar que identidade de gênero ou orientação sexual é somente mais uma das inúmeras características que cada um difere do outro. Com as palestras, fóruns, Feira da Diversidade, cines clubes e debates realizados pela pasta, esse abraço tem ficado cada vez mais próximo. A subsecretaria também organizou o primeiro casamento LGBT+ da pasta, realizado no último dia 3 de dezembro, em cerimônia no Adamastor Centro.



Foto: Ellen Biavo/SAD | Fórum Diversidade

PROGRAMA EMPREGA DIVERSIDADE

CAPACITAÇÃO REDE CIDADÃ

8 CAPACITADOS 2 CONTRATADOS



PALESTRAS E CAPACITAÇÃO DENTRO DA PMG
ATE O MÊS DE JUNHO/17

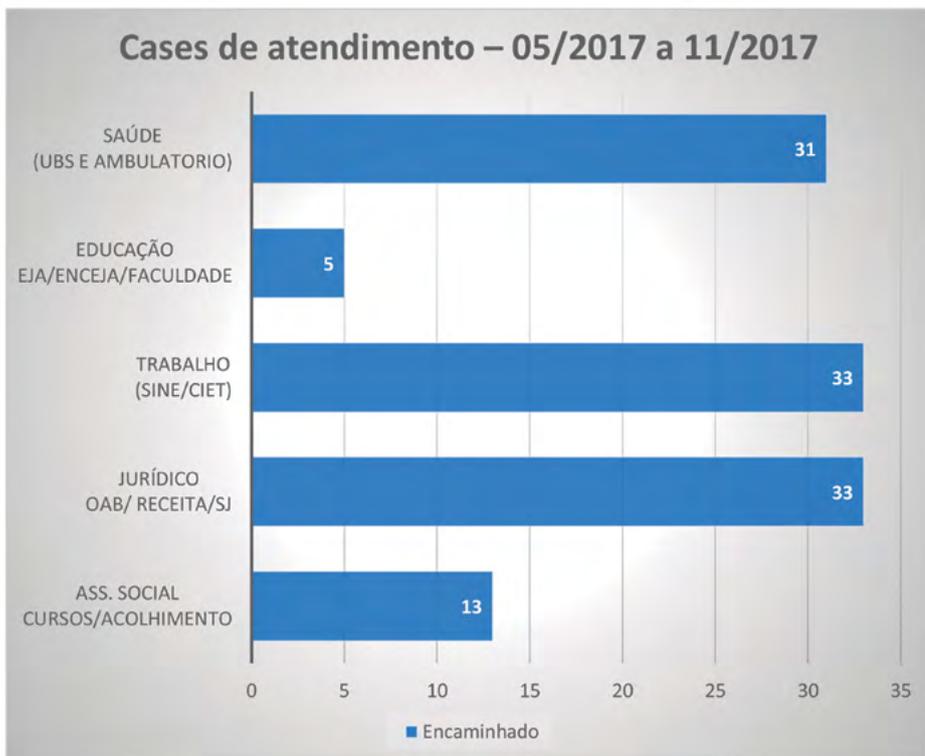
822

SERVIDORES PRESENTES
CAPACITADOS COM O PROJETO
"DIVERSIDADE MAIS PERTO DE VOCÊ"

PALESTRAS PÚBLICAS E PARTICULARES
DIVERSIDADE MAIS PERTO DE VOCÊ

469

PESSOAS PRESENTES
PALESTRAS EXTERNAS
IGREJA DOS MÓRMONS, USP e ASSOCIAÇÃO CARITATIVA



Cases de atendimento // Maio 2017 a Novembro 2017

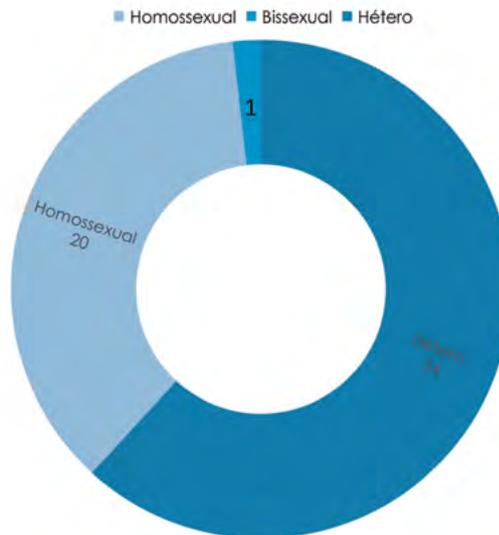
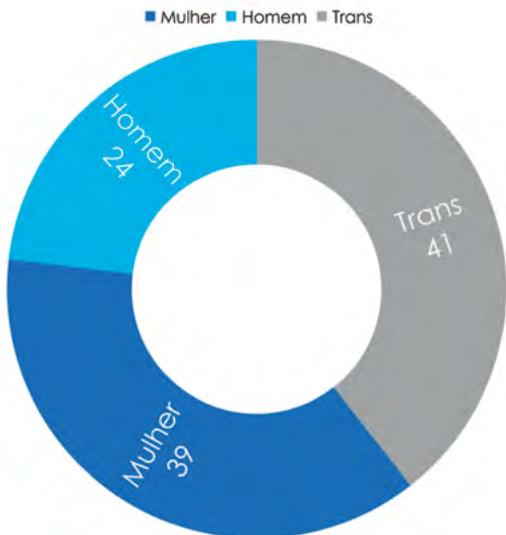




Foto: divulgação | Dia Internacional da Mulher - Evento na Tenda Branca - Bosque Maia

SUBSECRETARIA DE Políticas para as Mulheres



“Promover políticas públicas de garantia dos direitos das mulheres e combater todo tipo de violência contra a mulher são as diretrizes da nossa pasta.”

Verinha Souza

Subsecretária de Políticas para as Mulheres

Atividades proporcionam empoderamento

A Subsecretaria de Políticas para as Mulheres é responsável por formular, propor e articular políticas de promoção da igualdade de gênero, além de elaborar programas de ações afirmativas ou medidas para o cumprimento de acordos, convenções, declarações e planos de ações internacionais firmados pelo Brasil. Em sua estrutura estão quatro Casas Clara Maria localizadas no Jardim Vila Galvão, Recreio São Jorge, Bom Clima e Haroldo Veloso; dois Espaços Mulher Clara Maria, instalados nos CEUs Pimentas e Ponte Alta; e o Centro de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência - “Casa das Rosas, Margaridas e Betes”, na Rua José Bazzani, 47, Macedo.

Nas Casas e nos Espaços são desenvolvidos programas como o Ser Gestante e com foco no empoderamento da mulher, por meio de informações, treinamentos para empreendedorismo,

cursos de corte e costura, informática, palestras sobre a saúde e direitos da mulher.

Já o Centro de Atendimento articula os serviços junto a Rede de Não Violência à Mulher e cria protocolos de cooperação desses serviços integrados para facilitar o atendimento à mulher, além de prestar acolhimento, acompanhamento psicossocial e orientação jurídica às mulheres entre 18 e 60 anos. O Centro também oferece atendimento de Serviço Social de acordo com a necessidade de cada caso. De janeiro a maio deste ano, a Casa das Rosas registrou 87 cadastros novos e atendeu 800 mulheres.

ENDEREÇOS DAS CASAS E ESPAÇOS

Casa Clara Maria 1: Rua Morro Agudo, 112 - Bom Clima - Tel: 2468-3569

Espaço da Mulher Clara Maria 2 - CEU Pimentas: Estrada do Caminho Velho, 351 - Pimentas - Tel: 2480-1060

Casa Clara Maria 3: Rua Agostinho dos Santos, 20 - Conj. Hab. Haroldo Veloso - Tel: 2467-6445

Casa Clara Maria 4: Rua Brigadeiro Lima e Silva, 565 - Jardim Vila Galvão - Tel: 2086-2374

Casa Clara Maria 5: Rua das Margaridas, no 58 - Praça da Lua – Recreio São Jorge -Tel: 2446-1756

Espaço da Mulher Clara Maria 6 - CEU Ponte Alta: Rua Pernambuco, 836 - Jardim Ponte Alta - Tel: 2087-2788

Casa das Rosas, Margaridas e Betes - Centro de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica: Rua Paulo José Bazzani, 47 – Macedo- Guarulhos - Tel: 2469-1001 / 2441-0019

TIPOS DE CRIMES REGISTRADOS CONTRA MULHERES EM GUARULHOS

	2015	2016	2017
HOMICÍDIO (TENTADO/CONSUMADO)	57	71	47
LESÃO CORPORAL/MAUS TRATOS	2811	2533	1336
CALÚNIA-DIFAMAÇÃO-INJÚRIA-CONSTRANGIMENTO ILEGAL	1439	1366	873
AMEAÇAR, ALICIAR, ASSEDIAR, INSTIGAR OU CONSTRANGER	2873	2958	1692
VIOLAÇÃO DE DOMICÍLIO – DANO	328	313	215
ESTUPRO (TENTADO/CONSUMADO)	267	298	147
OUTROS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL (ASSÉDIO SEXUAL, ART. 216)	5	7	3
TOTAL	7780	7546	4313

LEVANTAMENTO DOS DEZ BAIRROS DE GUARULHOS COM MAIORES ÍNDICES DE VIOLÊNCIAS REGISTRADAS CONTRA MULHERES - (JAN-JUL/2017)

BAIRROS	HOMICÍDIOS	LESÃO CORPORAL/ MAUSTRATOS	CALÚNIA, DIFAMAÇÃO, INJÚRIA, CONSTRANGIMENTO ILEGAL	AMEAÇAR, ALICIAR, ASSEDIAR, INSTIGAR OU CONSTRANGER	VIOLAÇÃO DE DOMICÍLIO/ DANO	ESTUPRO	OUTROS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE HUMANA (Favorecimento da prostituição, assédio sexual exploração sexual de vulnerável)	TOTAL POR BAIRRO
PIMENTAS	6	143	74	152	15	16	0	406
BONSUCESSO	9	90	58	125	13	12	0	307
CUMBICA	0	98	58	118	8	10	0	292
SÃO JOÃO	3	98	39	112	16	9	0	277
TABOÃO	2	74	48	100	10	6	0	240
CABUÇU	3	53	56	87	11	2	0	212
PICANÇO	1	55	50	54	12	4	0	176
PRESIDENTE DÚTRA	0	44	29	65	14	9	0	161
VILA RIO	0	48	42	64	13	3	0	170
MORROS	0	48	20	56	3	6	1	134
TOTAL	24	751	474	933	115	77	1	2375
SOMA DOS DEMAIS BAIRROS DE GUARULHOS COM ÍNDICES DE VIOLÊNCIAS REGISTRADAS CONTRA MULHERES - (JAN-JUL/2017)								
DEMAIS BAIRROS	23	585	399	759	100	70	2	1938
TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO	47	1336	873	1692	215	147	3	4313

FORNE DE PESQUISA: REGISTRO DIGITAL DE OCORRÊNCIAS (RDO) - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Foto: divulgação

SUBSECRETARIA DE Políticas para o Idoso



“A criação dessa subsecretaria pela atual gestão foi muito assertiva. A população idosa cresce progressivamente e o poder público tem que estar preparado para acolher estes cidadãos, com respeito e assegurar os seus direitos.”

Walid Shuqair

Subsecretário de Políticas para o Idoso

População acima dos 60 anos tem atenção especial

A Subsecretaria de Políticas para o Idoso foi criada no Governo Guti, por meio da Lei 7550/2017, e é a primeira no Brasil voltada unicamente para a elaboração de políticas públicas voltadas para a população da terceira idade.

A existência de um órgão gestor centrado na pessoa idosa garante melhor coordenação dos esforços governamentais e maior efetividade das políticas.

Dessa forma, garantir o envelhecimento ativo, por meio de ações de socialização, palestras, atividades físicas e entretenimento, bem como promover o diálogo entre a administração e os diversos movimentos representativos da sociedade são algumas das metas da Subsecretaria do Idoso, que também pretende ampliar os serviços públicos nas regiões periféricas, onde há aumento significativo da população idosa.

Na cidade de Guarulhos, segundo o último censo do IBGE em 2010, a população idosa era de 100.586. A projeção, de acordo com a Fundação SEADE para 2017, será por volta de 141.000, que correspondente à 10,59% do total de habitantes. A previsão para 2050 é que esse número se aproxime dos 25,34%.

O maior crescimento da população idosa em Guarulhos se concentra nos bairros mais distantes como: Pimentas, Taboão, Bonsucesso e Cumbica, sendo que a população idosa desses bairros, corresponde a quase o dobro em relação aos bairros centrais (Centro, Cecap, Macedo, Gopoúva e Vila Augusta).

A expectativa de vida da população brasileira está aumentando cada vez mais e a nossa cidade segue a mesma lógica de crescimento.



Foto: Ellen Biavo/SAD | Idoso

POPULAÇÃO DE GUARULHOS ACIMA DOS 60 ANOS

ANO	POPULAÇÃO TOTAL	%	POPULAÇÃO ACIMA DOS 60 ANOS
1980	529.483	3,76	19.918
1991	787.866	4,87	38.332
2000	1.072.717	5,69	61.016
2010	1.221.979	8,23	100.586
2015	1.288.364	9,93	127.945
2017	1.331.169	10,59	140.991
2020	1.351.275	12,04	162.662
2030	1.448.031	16,81	243.432
2040	1.506.383	21,47	323.460
2050	1.527.615	25,34	387.092

Fontes: IBGE Censos: 1980, 1991, 2000 e 2010.
 Projeções Fundação SEADE: 2015, 2017, 2020, 2040 e 2030.

PERFIL DO IDOSO NO BRASIL

Os novos pertencentes à Terceira Idade, +60 anos, gostam de investir em lazer, diversão, gostam de comprar e tem vigor e disposição para novos desafios e aventuras.

- 45% usam facebook: percentual dentre os que usam internet, segundo Mark Zuckerberg.
- Fazem parte de 12% da população brasileira: cerca de 23,5 milhões de pessoas, segundo o IBGE, PNAD 2011.
- 74,9 anos é a atual perspectiva de vida da população brasileira, segundo o IBGE.

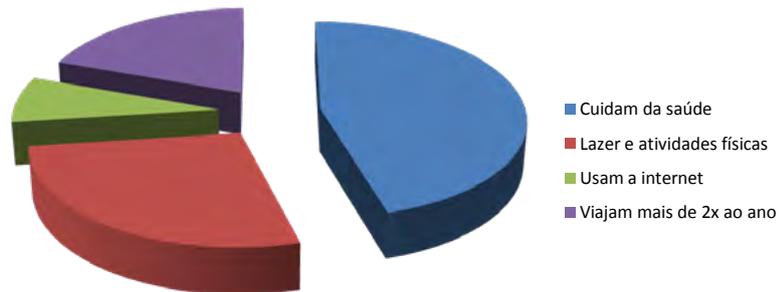
O que fazem?

Cuidam da saúde: 77%

Lazer e atividades físicas: 46%

Usam a internet: 12,7%

Viajam mais de 2x ao ano: 32,9%



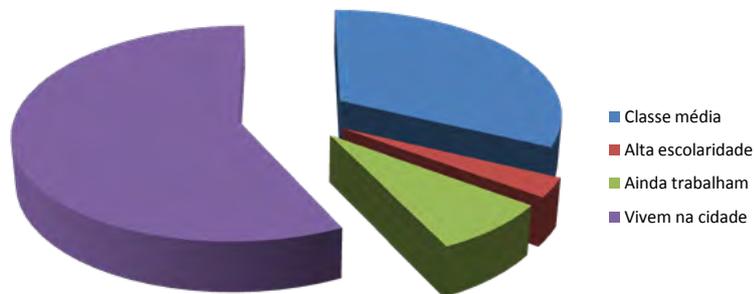
Quem são?

Classe média: 50%

Alta escolaridade: 4,6%

Ainda trabalham: 12%

Vivem na cidade: 89%



- Movimentam cerca de 400 bilhões de reais: com compras de produtos e serviços, segundo o Data Popular.



SUBSECRETARIA DE

Acessibilidade e Inclusão



“Nossa visão é levar acessibilidade e inclusão às pessoas, em todos os lugares.”

Toninho Messias

Subsecretário de Acessibilidade e Inclusão

Cidadania e dignidade às pessoas com deficiência

A Subsecretaria de Acessibilidade e Inclusão, criada com a finalidade de dar suporte ao Executivo na articulação das secretarias municipais para promoção de ações que garantam a participação das pessoas com deficiência em diversas atividades, é responsável por campanhas educativas, palestras, capacitação profissional, cartilhas com orientações sobre os tipos de deficiência e serviços disponíveis.

A pasta tem se dedicado aos cursos de Libras e de Soroban, com o objetivo de capacitar a população para se comunicar com a comunidade surda e ensinar cálculos matemáticos, respectivamente. Além disso, a subsecretaria tem a Central de interpretação de Libras, com 600 atendimentos até o momento para auxílio à comunidade surda. Além disso, a subsecretaria promove formação e orientação de condutores e auxiliares do

transporte escolar de crianças com deficiência e vistorias de acessibilidade em espaços públicos.

Parcerias

A subsecretaria de Acessibilidade e Inclusão participa de atividades em parcerias como: a Clínica Paralímpica de Atletismo, realizada no primeiro semestre deste ano; o Circuito Esportivo Recreativo Adaptado de Guarulhos; 1º Fórum de Acessibilidade e Inclusão 2017 – Emprego Apoiado; 1º Desfile Inclusivo; Semana do Jovem e Palestra para Universitários.

Acessibilidade em números:

- Curso de Libras: 700 inscritos
- Central de Interpretação de Libras: 600 atendimentos
- Curso de Soroban: 70 participantes
- Formação de Condutores Escolares: 250 capacitados
- Circuito Esportivo Recreativo Adaptado: 1.500 pessoas atendidas
- Fórum de Acessibilidade: 62 participantes
- Vistorias de Acessibilidade e Inclusão: 50 no primeiro semestre
- Atendimentos diretos: 812 até 6 de outubro
- Semana da Pessoa com deficiência: 480 atendidas em três ações
- Desfile Inclusivo: 22 na passarela e 500 na plateia
- Semana do Jovem: 600 pessoas atendidas
- Palestra para universitários: 130 participantes

Variável – População residente (Pessoas)

Município – Guarulhos (SP) - Ano - 2010

Tipo de deficiência permanente

Total: 1.221.979

Pelo menos uma das deficiências investigadas 298.094

Deficiência Visual	não consegue de modo algum	4.612
Deficiência Visual	grande dificuldade	33.801
Deficiência Visual	alguma dificuldade	211.971
Deficiência Auditiva	não consegue de modo algum	2.690
Deficiência Auditiva	grande dificuldade	8.144
Deficiência Auditiva	alguma dificuldade	41.310
Deficiência motora	não consegue de modo algum	4.161
Deficiência motora	grande dificuldade	16.869
Deficiência motora	alguma dificuldade	46.951
Mental/intelectual		13.492

Fonte: IBGE – Censo Demográfico

POPULAÇÃO RESIDENTE, POR TIPO DE DEFICIÊNCIA PERMANENTE – RESULTADOS GERAIS DA AMOSTRA

VARIÁVEL – POPULAÇÃO RESIDENTE – (PESSOAS)

MUNICÍPIO – GUARULHOS (SP)

ANO – 2010

TIPO DE DEFICIÊNCIA PERMANENTE

TOTAL – 1.221.979

PELO MENOS UMA DAS DEFICIÊNCIAS INVESTIGADAS – 298.094

FONTE: IBGE – CENSO DEMOGRÁFICO

População residente por tipo de deficiência, segundo a situação do domicílio, o sexo e os grupos de idade - Amostra - Características Gerais da População

Variável - População residente (Pessoas)
 Município - Guarulhos (SP)
 Sexo - Total
 Ano - 2010
 Situação do Domicílio - Total

GRUPO DE IDADE	TIPO DE DEFICIÊNCIA PERMANENTE	
	Total	Pelo menos uma das deficiências investigadas
Total	1.221.979	298.094
0 a 14 anos	299.311	24.404
15 a 19 anos	103.868	14.116
20 a 24 anos	111.052	16.370
25 a 29 anos	114.544	19.061
30 a 34 anos	108.856	19.905
35 a 39 anos	98.968	19.037
40 a 44 anos	91.261	26.227
45 a 49 anos	77.470	32.546
50 a 54 anos	66.345	33.766
55 a 59 anos	50.508	27.879
60 a 64 anos	36.925	22.121
65 anos ou mais	62.871	42.661

VARIÁVEL - POPULAÇÃO RESIDENTE - PERCENTUAL DO TOTAL GERAL

MUNICÍPIO - GUARULHOS (SP)
 SEXO - TOTAL
 ANO - 2010
 SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO - TOTAL

GRUPO DE IDADE	TIPO DE DEFICIÊNCIA PERMANENTE	
	TOTAL	PELO MENOS UMA DAS DEFICIÊNCIAS INVESTIGADAS
TOTAL	100	24,39
0 A 14 ANOS	24,49	2,00
15 A 19 ANOS	8,50	1,16
20 A 24 ANOS	9,09	1,34
25 A 29 ANOS	9,37	1,56
30 A 34 ANOS	8,91	1,63
35 A 39 ANOS	8,10	1,56
40 A 44 ANOS	7,47	2,15
45 A 49 ANOS	6,34	2,66
50 A 54 ANOS	5,43	2,76
55 A 59 ANOS	4,13	2,28
60 A 64 ANOS	3,02	1,81

seja
bem
vindo

Feira do
estudante

PREFEITURA DE
GUARULHOS

SUBSECRETARIA DA Juventude



“Trabalhamos para garantir direitos e oportunidades para os jovens de Guarulhos.”

Erick Watanabe
Subsecretário da Juventude

Jovem tem espaço com ações e cidadania

A Subsecretaria da Juventude foi criada para ser o contato direto entre a população jovem e o governo, para que se consiga compreender as necessidades e saber quem são os jovens (cor, raça, classe social) e onde estão inseridos na sociedade. A partir desses dados, o governo define e busca políticas públicas de qualidade que visem um ambiente social menos violento e com mais oportunidades para a juventude.

Exemplo disso foi a criação, em março deste ano, da Casa do Jovem, um espaço dedicado exclusivamente à população jovem (15 aos 29 anos), e que oferece as informações necessárias nesta fase da vida, além de cursos profissionalizantes, workshops, eventos culturais e esportivos. Localizada na rua Nadir, s/n, no Gopoúva, a Casa do Jovem tem registro de 4.713 jovens cadastrados e atendidos, sendo que mais de 58% têm Ensino Médio e 47% são negros e pardos.

Portal de comunicação

Guarulhos tem cerca de 400 mil jovens que vivem as mais diversas realidades. Com a finalidade de ter um contato mais direto para conhecer e aproximar o jovem das atividades desenvolvidas pelo governo, além de entender o que é necessário para influenciar e transformar a vida desses jovens, foi criado o portal **casadojovem.com.br**.

Ao se cadastrar, o jovem preenche uma série de dados que servem como informações para base de dados da subsecretaria. Ao mesmo tempo o usuário tem acesso às notícias e fatos que acontecem na Casa do Jovem e uma área de interação com o governo.



Foto: divulgação | Juventude



Foto: Márcio Lino/PMG | Feira do Estudante 2017 - Adamastor Centro

NÍVEL DE INSTRUÇÃO DOS JOVENS ATENDIDOS – IDADE DE 15 À 29 ANOS

NÍVEL DE INSTRUÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ENSINO FUND. INCOMPLETO	5	0,1%
ENSINO FUND. COMPLETO	311	6,6%
ENSINO MÉDIO	2739	58,2%
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	797	16,9%
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	773	16,4%
ENSINO PÓS GRADUAÇÃO	71	1,5%
ENSINO MESTRADO OU DOUTORADO	10	0,2%
VARIAÇÃO PERCENTUAL	7	0,1%
TOTAL	4713	100%

PERCENTUAL POR RAÇA E/OU COR – IDADE 15 À 29 ANOS

RAÇA/COR	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NEGRO/A	2110	44,8%
AMARELA	125	2,7%
PRETO	23	0,5%
INDÍGENA	33	0,7%
PARDA	136	2,9%
BRANCO	2286	48,5%
VARIAÇÃO PERCENTUAL		0%
TOTAL	4713	100%

O **Caderno de Direitos Humanos** surgiu a partir da necessidade de obter dados estatísticos que possam nortear políticas públicas mais abrangentes, com ênfase aos setores atendidos na estrutura da Secretaria de Assuntos Difusos (SAD), criada no dia 19 de abril deste ano e que agrega as seis subsecretarias apresentadas neste informativo. Hoje as informações sobre os diversos segmentos da sociedade são pulverizadas, algumas a partir de fontes oficiais com dados antigos, como foi possível verificar neste conteúdo.

No período de construção desse Caderno foi criado o Observatório de Direitos Humanos (ODH), importante ferramenta que irá somar com outras fontes de pesquisa para obter informações necessárias que fomentem um banco de dados de direitos humanos. O ODH será um grande aliado do Observatório de Políticas Públicas do Governo Municipal, lançado em outubro deste ano.

Esse Caderno também tem o propósito de mostrar o que faz cada subsecretaria, o público no qual atende e as metas futuras de cada uma.

Criada pelo prefeito Guti e comandada por Lameh Smeili, que se licenciou do seu terceiro mandato de vereador para assumir a tarefa de executar políticas públicas em defesa dos direitos humanos, a Secretaria de Assuntos Difusos tem como lema: **“Aproximando as pessoas dos seus direitos”**. Para firmar esse objetivo, a Secretaria de Assuntos Difusos vai se empenhar para buscar junto a sociedade, instituições e órgãos oficiais, os números necessários para apontar as políticas públicas em direitos humanos.

Prefeito
Guti

Secretário de Assuntos Difusos
Lameh Smeili

Subsecretário da Igualdade Racial
Anderson Guimarães

Subsecretária de Políticas da Diversidade
Ana Marques

Subsecretária de Políticas às Mulheres
Verinha Souza

Subsecretário de Políticas para o Idoso
Walid Shuqair

Subsecretário de Acessibilidade e Inclusão
Toninho Messias

Subsecretário da Juventude
Erick Watanabe

DIVISÃO TÉCNICA DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES

Jornalista responsável: Maria de Lourdes Dias da Silva - MTB 19104

Assessoria: Ellen Taíse Gonçalves Martins Biavo

Acesse: <http://www.guarulhos.sp.gov.br/secretarias/assuntos-difusos>

SECRETARIA DE ASSUNTOS DIFUSOS

Rua Claudino Barbosa, 313 - Macedo - Guarulhos/SP
CEP 07113-040 - TEL.: 2475-7300

DIVISÃO TÉCNICA DE PUBLICAÇÕES EDUCACIONAIS (SECEL)

Criação e Design:
Anna Solano, Eduardo Calabria Martins e Mateus Carvalho
Reportagem, Assessoria de Imprensa e Revisão:
Bárbara Braz, Carla Maio e Diego Alves
Marketing e Clipping: Danielle Andrade

Apoio institucional:



Realização:

